



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**

**Processo nº 12600.102246/2021-78**

**Contrato Administrativo nº 49/2021**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA-MTP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**, SIAPE nº 133.614, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2022 - Edição Extra, constante da Portaria/MTP nº 158, de 1º de setembro de 2021, publicado na Seção 1, de 02 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.238.297/0004-21**, sediada na SCN Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº 100, 12º andar, sala 1201, Edifício Varig, Brasília/DF - CEP: 70.714-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GIUSEPPE FORESTIERO**, inscrito no CPF nº XXX.128.018-XX e pelo **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº XXX.646.158-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.102246/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 49/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2022 a 11/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.489,40 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 41.872,80 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE RAMAIS/LICENÇAS	VALOR UNITÁRIO POR RAMAL/LICENÇA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Manutenção da central Alcatel Lucent OMNI PCX ENTERPRISE V 9.1 - Bloco F	1460	2,39	3.489,40	41.872,80

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: S6411DAL

Nota de Empenho: 2022NE000089

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem.

*Documento assinado eletronicamente*

**LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**GIUSEPPE FORESTIERO**

Representante Legal da CONTRATADA

*Documento assinado eletronicamente*

**RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**

Representante Legal da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Forestiero, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosário Cavalcante, Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/11/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29435316** e o código CRC **B40D973A**.

Referência: Processo nº 12600.102246/2021-78.

SEI nº 29435316

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 publicado no D.O de 31.10.2022, Seção 3, fl. 160. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 565.100,00. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 226.040,04.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 254462

Número do Contrato: 10/2021.  
Nº Processo: 25389.100078/2019-65.  
Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 97.456.065/0001-88 - MINAS TURISMO E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Reajuste de preços corresponde as rubricas (uniformes, equipamentos/ferramentas, revisão e lavagem), na ordem de 11,55% (onze inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), em função do ipca, conforme a média no período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 e combustível em função da anp aplicando-se a média do período de dezembro de 2021.. Vigência: 15/12/2021 a 01/03/2023. Valor Total do Termo de Apostilamento: R\$ 85.492,52. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - UASG 254462

Nº Processo: 25389000576202123. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos do Sistema de Gerenciamento de Energia e Utilidades dos Campi Fiocruz - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av, Brasil, 4365, Manguinhos, Serviço de Gestão de Compras/cogic, Manguinhos - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/254462-5-00022-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MAURO DE MIRANDA FERNANDES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/11/2022) 254420-25201-2022NE000264

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
COORDENAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 100/2022

Acordo de Cooperação sem transferência de recurso nº 100/2022 entre a Fundação Oswaldo Cruz/Fiocruz, CNPJ nº 33.781.055/0001-35, Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, por intermédio de Instituto de Informação e Comunicação Científica e Tecnológica em Saúde - denominado ICICT, e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - denominada UFTM, inscrita no CNPJ sob o nº

## SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MONTES CLAROS

## EDITAL DE NEGATIVA DE PROVIMENTO RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A Gerente Regional do Trabalho de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no art. 26, § 4º da Lei 9784/99, notificar os empregadores abaixo relacionados da decisão que conheceu e negou provimento ao recurso administrativo para manter a decisão de procedência ou procedência parcial dos autos de infração abaixo listados. Notifico-os ainda a pagar a multa administrativa com os acréscimos legais previstos nos artigos 84 da Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e 13 da Lei 9.065, de 20 de junho de 1995. Assim, o valor principal deve ser acrescido de: a) multa de mora de dez por cento, se o pagamento se verificar no próprio mês do vencimento; b) vinte por cento, quando o pagamento ocorrer no mês seguinte ao do vencimento; c) trinta por cento, quando o pagamento for efetuado a partir do segundo mês subsequente ao do vencimento; d) juros de mora relativo a taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento do prazo para pagamento. A 1ª via da guia DARF, contendo o número do processo e/ou do auto de infração, deverá ser apresentada, dentro de 6 dias do recolhimento à Gerência Regional do Trabalho de Montes Claros/MG, situada à Praça Doutor Carlos Versiani, 55 Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-612. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança judicial.

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR PRINCIPAL
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001488/2018-48	21.488.784-7	R\$ 402,53
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001489/2018-92	21.488.772-3	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001490/2018-17	21.488.727-8	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001491/2018-61	21.488.790-1	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001492/2018-14	21.488.342-6	R\$ 1.529,62
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001493/2018-51	21.488.723-5	R\$ 3.059,25
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001494/2018-03	21.488.787-1	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001495/2018-40	21.488.788-0	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001496/2018-94	21.488.789-8	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001497/2018-39	21.488.771-5	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001498/2018-83	21.488.785-5	R\$ 1.362,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001500/2018-14	21.488.731-6	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001501/2018-69	21.488.732-4	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001502/2018-11	21.488.733-2	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001504/2018-01	21.488.734-1	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001505/2018-47	21.488.735-9	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001506/2018-91	21.488.736-7	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001507/2018-36	21.488.737-5	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001508/2018-81	21.488.781-2	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001509/2018-25	21.488.782-1	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001510/2018-50	21.488.348-5	R\$ 1.529,62
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001511/2018-02	21.488.783-9	R\$ 22.133,28
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001512/2018-49	21.488.766-9	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001513/2018-93	21.488.767-7	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001514/2018-38	21.488.768-5	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001515/2018-82	21.488.769-3	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001516/2018-27	21.488.770-7	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001517/2018-71	21.488.774-0	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001518/2018-16	21.488.775-8	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001519/2018-61	21.488.776-6	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001521/2018-30	21.488.779-1	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001523/2018-29	21.488.780-4	R\$ 4.024,42
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001524/2018-73	21.488.786-3	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001525/2018-18	21.488.726-0	R\$ 402,53
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001526/2018-62	21.488.725-1	R\$ 4.000,00
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001527/2018-15	21.488.724-3	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001529/2018-04	21.488.783-3	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001530/2018-21	21.488.728-6	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001531/2018-75	21.488.729-4	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001532/2018-10	21.488.745-6	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001533/2018-64	21.488.744-8	R\$ 6.708,08
EXTRAÇÃO E MINERAÇÃO PATATIVA LTDA	46246.001534/2018-17	21.488.743-0	R\$ 6.708,08

25.437.484/0001-61, com sede na Rua Frei Paulino, nº 30, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-180. Objeto: Autocuidado em saúde, qualidade de vida e estilos de vida saudáveis para trabalhadores da saúde vinculados a Atenção Primária a Saúde: curso autoinstrucional e estratégias de divulgação. Assinatura: 10 de novembro de 2022. Vigência: 10/11/2022 a 10/11/2023. Signatários: RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES, diretor do ICICT/Fiocruz e LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO, Reitor da UFTM. Processo Fiocruz nº 25380.002177/2022-68.

## Ministério do Trabalho e Previdência

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - UASG 400045

Nº Processo: 10135100966202298. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, manutenções e direito de atualização de versão da solução de auditoria e análise de dados (Audit Command Language - ACL AX Server e ACL Analytics:Client), existente no Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) para a ferramenta Robotics Enterprise. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atualização das versões de software do Ministério do Trabalho e Previdência. Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2022. ROGERIO SOARES DE SOUZA, Diretor de Administração Finanças e Contabilidade. Ratificação em 08/11/2022. CARLOS MARNE DIAS ALVES, Secretário de Gestão Corporativa. Valor Global: R\$ 295.877,56. CNPJ CONTRATADA : 35.791.391/0001-94 QUALITY SOFTWARE S/A.

(SIDEAC - 11/11/2022) 400045-00001-2022NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 400045

Número do Contrato: 49/2021.

Nº Processo: 12600.102246/2021-78.

Pregão. Nº 19/2021. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL. Contratado: 04.238.297/0004-21 - 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURADE TELECOM. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato administrativo nº 49/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/11/2022 a 11/11/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 12/11/2022 a 11/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.872,80. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).